

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.000594/2018-35

Unidade Gestora: SRERJ

4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM REFLEXO FINANCEIRO E DE INCLUSÃO DE ITENS SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) AO CONTRATO 573/2018, PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SRERJ/DNIT, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO DE MONITORAMENTO DE FROTA, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, L-A, CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, CNPJ: 04.892.707/0014-25, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, representado pelo **SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, THIAGO CARIM BUCKER**, CPF: 951.***.***-91, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7.013, de 07/12/2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 68/69, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/12/2021, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, CNPJ: 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP e CPF: 358.***.***-21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **573/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 25/07/2022, passando a vencer em 25/07/2023, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, com aumento de valor resultante de R\$ 170.898,75 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) e Inclusão de Itens sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, artigo 57, art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES**

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo com aumento de valor resultante de R\$ 170.898,75 (cento e setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao período da prorrogação do prazo por mais doze meses consecutivos.

3.2. O valor mensal estima-se em R\$ 14.241,56 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e hum reais, e cinquenta e seis centavos).

3.3. Em função do reflexo financeiro decorrente do presente Termo, o valor global do contrato passará dos atuais R\$ 581.055,75 (quinhentos e oitenta e um mil cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 751.954,50 (setecentos e cinquenta e hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais, e cinquenta centavos).

3.4. Acrescenta-se à **CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO nº 573/2018 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**, os seguintes subitens:

- A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.
- A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 170.898,75 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais, setenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG/Gestão: 393019/39252; Fonte: 0144000000; Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001; Elem. de Despesa: Grupo 01 - 339030.01.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a Nota de Empenho nº **2022NE000032**, datada de 04/07/2022, no valor de R\$ 73.581,39 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
26/07/2022 a 25/07/2023	R\$ 97.317,35 (noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais, e trinta e cinco centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional do DNIT no Rio de Janeiro

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Carim Bucker, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 21/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11987630** e o código CRC **4436CC2D**.

Referência: Processo nº 50607.000594/2018-35

SEI nº 11987630



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |